DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0270 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Concede licença-prêmio ao servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionado:

a- **Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 19 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0270/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0271 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- **Ana Paula Pretto Aro Araujo, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2020, pagos 15 (quinze) dias restantes;

2- **Ana Paula Pretto Aro Araujo, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

3- **Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 05/06/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

4- **Marcia Teixeira Peres, Agente de Combate as Endemias,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

5- **Vania Cristina Perin, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 19 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0271/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0272 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*18/12/2025;*
Divino de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/12/2025;*
Erica Regina B. Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17/12/2025;*
Gesilda Maria da S. Celestrino	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*12/12/2025;*
Gesilda Maria da S. Celestrino	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/12/2025;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 25/12/2025;*
Regiane B. Caires de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19/12/2025;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 19 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0272/2025.....1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Murutinga do Sul - SP

Larissa Marchi Rossino, presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.810/21 leva ao conhecimento de todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

Considerando o pedido de férias do Conselho Tutelar, a partir de 10/01/2026 a 08/06/2026.

Delibera por convocar a 1ª Conselheira Suplente abaixo relacionada para comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551 – Centro, nesta cidade, na data de 05 de janeiro de 2026 às 9h00, portando os documentos exigidos em Lei a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de **Conselheira Tutelar** substituta durante o período do afastamento mencionado.

1ª Suplente: Milena Lopes Barroca – RG. [redacted] SSP/SP

O presente Edital será publicado no DOE da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e afixado na sede do CMDCA e Conselho Tutelar.

Murutinga do Sul, 19 de dezembro de 2.025

Larissa Marchi Rossino
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente